



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 013/2020
Decisão : 094/2020-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.2.
Referência : Protocolo nº 200.134.638/2020
Interessado : Nálen Jaci Oliveira Avelino

EMENTA: Aprova o parecer do relator, quanto ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Nálen Jaci Oliveira Avelino.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013, realizada no dia 26 de agosto de 2020, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Nálen Jaci Oliveira Avelino, protocolada neste Regional sob o nº 200.134.638/2020; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que o curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes – UCAM – Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 25/06/2015 a 11/09/2017, com carga horária de 620 horas; considerando que a profissional concluiu o curso de Engenharia Ambiental em 27/05/2015, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que de acordo com a Decisão 26/2018 da CEEST, do Crea-RJ, a Universidade Cândido Mendes e o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados no Crea-RJ; considerando que nos termos do documento INFORMAÇÕES DA OCORRÊNCIA Nº 459061, extraído do portal virtual da referida Instituição de Ensino e remetido pela profissional interessada a este Regional para integrar o presente processo, tem-se evidenciado o cumprimento das atividades acadêmicas presenciais contidas no Manual do Aluno, as quais foram realizadas, em 12/08/2017, na Avenida Fernandes Lima, 1513, sala 201, bairro Farol, Maceió/AL; considerando que as informações supracitadas complementam satisfatoriamente a documentação anteriormente apresentada; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Nálen Jaci Oliveira Avelino, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00, com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

exercício. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Rômulo Fernando Teixeira Vilela. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de agosto de 2020

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST